



## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E  
OBRAS DE NITERÓI - ION E A CONSTRUTORA ZADAR  
LTDA.**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente ION e, de outro lado, **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato, **representada por Paulo da Costa Machado** [REDACTED]

[REDACTED] e sua sócia **RIWA S/A INCORPORACOES, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.287/0001-04, representada por seu Diretor, **Norberto Fernandes Neto**, [REDACTED]

[REDACTED] e doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, em entre si, ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O pagamento à **CREDORA**, pela **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**, conforme consta no processo **9900151788/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A ION** pagará a **CREDORA** a importância de R\$ 3.144.624,98 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e oito centavos), pelo período de 01/03/2025 à 31/03/2025 e R\$ 3.253.460,07 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos), pelo período de 01/04/2025 a 30/04/2025, totalizando R\$ 6.398.085,05 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos) referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.4191, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 2.704.00, Empenho nº 331/2025 do orçamento da ION.



**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **ION**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Niterói, 18 de julho de 2025.**

---

**ION - DEVEDOR**

---

**CREDOR**

---

**CREDOR**

Assinado eletronicamente por:

- \* NORBERTO FERNANDES NETO (\*\*\*.368.405-\*\*) em 18/07/2025 16:24:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)  
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- \* PAULO DA COSTA MACHADO (\*\*\*.364.527-\*\*) em 18/07/2025 16:33:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)  
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) em 21/07/2025 09:48:26 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/75a338a8-5911-469c-a28f-4fa958fa6ded>

